



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
Gabinete da Presidência

**PORTARIA TRT6-GP n.º 460/2026**

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a Resolução Administrativa TRT6 nº 20/2021 e o decidido na sessão do Tribunal Pleno realizada no dia **13/7/2026**, a Resolução CSJT n.º 355/2023, e o PROAD 18362/2026,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º ALTERAR parcialmente** a Portaria TRT6-GP nº 430/2026, para **renumerar o seu conteúdo original para o artigo 1º**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 1º DESIGNAR os(as) magistrados(as) e servidores(as) a seguir relacionados, para atuarem no Plantão Judiciário, no período de 24 a 30 de agosto de 2026:**

| <b>Data</b>    | <b>Gabinete</b>                                                                                                                                                        | <b>Servidor(a) Gabinete</b>                 |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|
| 24 a 30/8/2026 | Vago (anteriormente ocupado pela Des. Carmen Lucia Vieira)<br>Juíza Convocada Roberta Correa de Araujo<br>(Portaria SGP 66/2026, retificada pela Portaria SGP 68/2026) | Alessandra Lapenda de Moraes Guerra Aroucha |

| <b>Data</b>                                                                       | <b>Juiz(a)</b>                                                    | <b>Diretor(a)/VT</b>                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| 24 a 30/8/2026<br>24 a 26/8/2026<br>(ALTERADA PELA PORTARIA TRT6-GP N.º 445/2026) | Andrezza Albuquerque Pontes de Aquino Cassimiro<br>(9ª VT Recife) | Cleuse Maria Queiroga de Carvalho Rocha<br>(9ª VT Recife)                               |
| 27 a 30/8/2026<br>(ALTERADA PELA PORTARIA TRT6-GP N.º 445/2026)                   | Andrezza Albuquerque Pontes de Aquino Cassimiro<br>(9ª VT Recife) | Walmisa Alves Araujo<br>(9ª VT Recife)<br>(ALTERADA PELA PORTARIA TRT6-GP N.º 445/2026) |

| <b>Data</b>    | <b>Suporte Técnico de Microinformática</b> |
|----------------|--------------------------------------------|
| 24 a 28/8/2026 | Francisco Bernardo de Assis Neto           |
| 29 e 30/8/2026 | Erlandson da Silva Viana                   |

| <b>Data</b>    | <b>Oficial de Justiça</b>            |
|----------------|--------------------------------------|
| 24 a 30/8/2026 | Marcelo Carlos de Albuquerque Gusmão |

| <b>Data</b>    | <b>Motorista</b>           |
|----------------|----------------------------|
| 24 a 30/8/2026 | Marcelo Cavalcanti Dantas” |



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
*Gabinete da Presidência*

**Art. 2º ACRESCER** à Portaria TRT6-GP nº 430/2026 o seguinte artigo, com a redação abaixo detalhada:

**Art. 2º DA COMPETÊNCIA ESPECÍFICA EM MATÉRIA DE ASSÉDIO ELEITORAL**

Em observância à necessidade de otimização da prestação jurisdicional em matérias de alta relevância e especificidade, e em complemento às designações de plantão constantes nesta portaria, informa-se que todos os pedidos de tutela provisória de urgência (liminares) afetos ao tema de assédio eleitoral deverão ser dirigidos e submetidos à análise exclusiva dos magistrados expressamente designados para essa finalidade na Portaria TRT6-GP nº 453/2026, a saber:

I – o Exmo. Desembargador Fábio André de Farias, no 2º Grau de Jurisdição;

II – o Exmo. Juiz Auxiliar da Presidência deste Regional, Eduardo Henrique Brennand Dornelas Câmara, e a Exma. Juíza Adriana Satou Lessa Ferreira Pinheiro, Titular da 4ª Vara do Trabalho do Recife, no 1º Grau de Jurisdição.

A presente diretriz visa garantir celeridade e expertise na apreciação das referidas matérias, assegurando o cumprimento das normativas eleitorais e a proteção dos direitos fundamentais em período sensível.

Dê-se ciência aos interessados por e-mail. Publique-se na intranet e no Portal do TRT6.

Recife, 28 de agosto de 2026.

**RUY SALATHIEL DE A. E MELLO VENTURA**  
Desembargador Presidente do TRT da 6ª Região

**Telefones do Plantão Judiciário:**

1ª instância – (81) 98773-4995

2ª instância – (81) 98773-4996

**Marcos Antônio Cardoso Martins**

Núcleo de Transporte e Manutenção de  
veículos - Tel. (81) 98773-4998